



PARECER Nº 3/2020/CI

2020/24839/031475

Palmas, 19 de novembro de 2020.

PARECER Nº 03/COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2020

RELATÓRIO Nº 03/DINVEST/2020

INTERESSADO: DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

ORIGEM: DIRETORIA DE INVESTIMENTOS DO IGEPREV/TO

RELATÓRIO MENSAL DO MÊS DE
AGOSTO/2020. DIRETORIA DE
INVESTIMENTOS.

1. Rentabilidade e riscos nas aplicações dos recursos. 2. Aderência à Política Anual de Investimentos.

RELATÓRIO

Trata-se de Relatório Mensal emitido pela Diretoria de Investimentos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, visando atender ao inciso II, do art. 3º da Portaria MPS 519/2011, que exige a elaboração de relatórios mensais para acompanhamento do desempenho das aplicações financeiras, contendo informações sobre a rentabilidade e risco das aplicações realizadas.

Verificou-se que constam no Relatório Mensal as seguintes informações exigidas pelas normas da Secretaria da Previdência:

Prefácio;

Glossário;

Sumário;

1. Indicadores Financeiros;

2. Carteira de Investimentos;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Odirce Soares do Nascimento EM 27/11/2020 10:05:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELENORA ANTONIA DE CARVALHO EM 23/11/2020 11:42:47

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C8AE74E100AAF1A4 | SGD:2020/24839/031475





3. Política de Investimentos/Res. CMN 3.922/2010;
4. Distribuição da Carteira:
 - 4.1 Distribuição da Carteira por Segmento;
 - 4.2 Evolução Mensal do PL do RPPS;
 - 4.3 Distribuição da Carteira por Enquadramento;
 - 4.4 Distribuição da Carteira por Tipo de Investimento;
 - 4.5 Distribuição da Carteira por Tipo/Segmento;
 - 4.6 Distribuição da Carteira por Tipo/Enquadramento;
 - 4.7 Distribuição da Carteira por Administrador de Fundos;
 - 4.8 Distribuição da Carteira por Gestor de Fundos;
5. Ágios e Deságios:
 - 5.1. Carteira Total;
 - 5.2.5.2 Investimentos Saudáveis;
 - 5.3. Investimentos Estressados;
 - 5.4. Fluxo do mês
6. Rentabilidade:
 - 6.1. Carteira Consolidada;
 - 6.2. Evolução - Carteira x TMA;
 - 6.3. Por Ativos;
7. Gerenciamento de Risco:
 - 7.1. VaR – Value At Risk;
 - 7.2. VaR da Carteira;
 - 7.3. Índice de Sharpe;

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Odirce Soares do Nascimento EM 27/11/2020 10:05:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELENORA ANTONIA DE CARVALHO EM 23/11/2020 11:42:47

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C8AE74E100AAF1A4 | SGD:2020/24839/031475





8. Cenário Econômico & Mercado:

8.1 Cenário Internacional:

8.1.1 Estados Unidos;

8.1.2 Europa;

8.1.3 Ásia;

8.2 Cenário Nacional

8.3 Considerações Dinvest.

Em síntese, eis o breve relatório do caso que ora se apresenta para fins de emissão de parecer técnico deste Comitê de Investimentos.

FUNDAMENTAÇÃO

Registre-se que o Relatório Mensal é exigência contida na Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 em seu art. 3º, inciso V, nestes termos:

“Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão observar na gestão dos recursos de seus RPPS as seguintes obrigações, além daquelas previstas na Resolução do CMN que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS:

(...)

V - elaborar relatórios detalhados, **no mínimo, trimestralmente**, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à Política Anual de Investimentos e suas revisões e submetê-los às instâncias superiores para deliberação e

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Odirce Soares do Nascimento EM 27/11/2020 10:05:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELENORA ANTONIA DE CARVALHO EM 23/11/2020 11:42:47

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C8AE74E100AAF1A4 | SGD:2020/24839/031475





controle.”(grifos nossos)

Ressalta-se que a exigência de Relatório Mensal consta na Política Anual de Investimentos do Igeprev-TO para o ano de 2020.

Ainda, a exigência de relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação, é de elaboração mensal, conforme exigência do Manual para certificação junto à Secretaria da Previdência do Ministério da Economia – Pró-Gestão.

ANÁLISE

Da análise do presente Relatório, constatou-se que foram observados os requisitos presentes na Resolução BACEN nº 3.922/2010 e na Portaria MPS nº 519/2011.

Vale ressaltar que a realização de procedimentos contrários às normas vigentes ocorreu entre os anos de 2011 a 2014 e que os mesmos foram objeto de sindicância por parte deste Instituto, bem como de Ação Civil Pública pelo Ministério Público do Estado do Tocantins. Além disso, tanto a atual Diretoria de Investimentos quanto o Comitê de Investimentos deste Instituto têm adotado diversas ações com o objetivo de recuperar ou pelo menos minimizar as perdas decorrentes das alocações de recursos em investimentos de alto risco, realizadas anteriormente.

Pelo que se depreende à fl. 6, os indicadores financeiros ficaram abaixo da meta atuarial no ano e em 12 meses, com destaque no mês de agosto para o índice Small Caps (SMLL).

A Carteira de Investimentos em 31 de agosto de 2020 apresentou total de R\$ 3.611.165.575,48 (três bilhões, seiscentos e onze milhões, cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), conforme pode ser observado no item 2, às fls. 07/08 do aludido Relatório.

Ainda no item 2, fls 7/8, é possível observar diversos resgates na Carteira, a saber, R\$ 55.000.000,00 do Fundo BB PREVIDENCIARIO RF IDKA 2 TI, valor este destinado à Folha de Pagamentos; R\$ 101.673.840,00 do Fundo FI BRASIL 2020 IV TP RF, proveniente de resgate total em virtude de vencimento do fundo; R\$ 31.499.016,00 do Fundo FI BRASIL 2020 V TP RF, proveniente de resgate total em virtude de vencimento do fundo; R\$ 855.629,61 do Fundo FI BRASIL 2024 IV TP, relacionado a recebimento de cupons; R\$ 26.973.819,84 do Fundo INCENTIVO FIDC MULTISSET II, proveniente de resgate cotizado, mas não recebido, visto que o Igeprev passou a ser credor do fundo; R\$ 81.169,21 do Fundo FII INFRA REAL ESTATE, oriundos de recebimento de dividendos; R\$ 1.542,05 do Fundo FII BR CAPITAL

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Odírcio Soares do Nascimento EM 27/11/2020 10:05:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELENORA ANTONIA DE CARVALHO EM 23/11/2020 11:42:47

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C8AE74E100AAF1A4 | SGD:2020/24839/031475





RENTA II, de recebimento de dividendos; e por fim, R\$ 16.635.845,89 oriundos de recebimento de cupons de NTN-B.

Em relação às aplicações ocorridas na Carteira, ainda no item 2, fls 7/8, observa-se uma aplicação no valor de R\$ 117.000.000,00 realizada no Fundo FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF; aplicação de R\$ 6.567.136,58, no Fundo SAFRA MULTIDIVIDENDOS PB FICFIA; e aplicação de R\$ 9.567.136,58, no Fundo BB AÇÕES DIVIDENDOS SMLL MIDCAPS.

Quanto à concentração da Carteira, fl. 8, observa-se que as Notas do Tesouro Nacional – série-B (NTN-B) apresentam pouco mais de 20% do total da Carteira, seguida de 15% no Fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA ALOCAÇÃO ATIVA.

Com relação aos limites de aplicações, fl. 9, estipulados pela Resolução BACEN Nº 3.922/2010, a situação da Carteira é de desenquadramento no segmento de Renda Variável em Fundo de Investimento em Participação, no qual o limite permitido é de 5%, sendo que o Instituto encontra-se com 11,64% em virtude das aplicações feitas no Fundo de Investimentos em Participações FP2 (Porcão).

Quanto à distribuição da Carteira, à fl. 13, constata-se que 21 dos 54 fundos encontram-se desenquadrados, sendo 7 fundos cobertos por liminar e 14 cobertos pelo art. 21, parágrafos 1º e 2º da Resolução BACEN Nº 3.922/2010.

Quanto à distribuição da Carteira por segmento, à fl. 12, do total dos recursos aplicados, 78,63% estão alocados em Renda Fixa, enquanto 21,37% estão em Renda Variável.

Quanto à distribuição da Carteira por enquadramento, à fl. 13, observa-se que o valor total dos fundos considerados desenquadrados está em R\$ 633.627.361,26 o que representa um percentual de 17,55% da Carteira. Já para as aplicações em fundos considerados enquadrados, consta o valor de R\$ 2.611.165.575,48, perfazendo um total de 82,45% da Carteira.

Em relação à distribuição da Carteira por tipo de investimento, à fl. 13, observa-se que o valor total dos investimentos considerados estressados (sem liquidez) está em R\$ 636.289.914,74, o que representa um percentual de 17,62% dos investimentos. Já para os investimentos considerados saudáveis, consta o valor de R\$ 2.974.875.660,74, perfazendo um total de 82,38% dos investimentos em Carteira.

Quanto à distribuição da Carteira por tipo/segmento, à fl. 14, do total dos recursos, 2,82% estão alocados em Renda Fixa e 14,80% em Renda Variável, nos fundos classificados como estressados (sem liquidez) e 75,81% em Renda Fixa e 6,12% em Renda Variável, nos fundos classificados como saudáveis.

Às fls. 15/16 verificou-se que os maiores gestores/administradores de

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Odírcio Soares do Nascimento EM 27/11/2020 10:05:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELENORA ANTONIA DE CARVALHO EM 23/11/2020 11:42:47

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C8AE74E100AAF1A4 | SGD:2020/24839/031475





fundos são a BBTVTM e a Caixa Econômica Federal, seguidos pelos títulos do Tesouro Nacional e pela LAD Capital que é a gestora do FP2 Fundo de Investimentos Participações (Porcão).

Observou-se que à fl. 17 o acumulado mensalmente (dos últimos doze meses) teve como resultado líquido da Carteira o montante de R\$ 187.059.708,83.

À fl. 20, item 6.2, observa-se que a Evolução da Carteira no mês de agosto não superou a Meta Atuarial.

DA CONCLUSÃO

Diante das informações apresentadas pelo Relatório supracitado, conclui-se que os procedimentos relatados atendem às exigências legais e não foi verificada nenhuma inconsistência na condução do gerenciamento da carteira de Investimentos no mês em questão, e que o baixo desempenho da Carteira no mês, fl. 20, se deve às consequências do mercado, à queda na Taxa Selic, que é a taxa básica da economia, a qual serve de referência para outras taxas de juros e para remunerar investimentos corrigidos por ela, que é o caso da maioria das remunerações dos fundos de renda fixa presentes na Carteira do Instituto.

Portanto, encaminhe-se o presente relatório para análise e aprovação do Conselho Fiscal, conforme exigido no Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social.

É o parecer,

Comitê de Investimentos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2020.

MILÉNE MARTINS RAMOS

membro

ELENORA ANTÔNIA DE CARVALHO

membro

LUSINALDO SILVA DE SOUSA

DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Odirce Soares do Nascimento EM 27/11/2020 10:05:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELENORA ANTONIA DE CARVALHO EM 23/11/2020 11:42:47

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C8AE74E100AAF1A4 | SGD:2020/24839/031475





membro

membro

ODIRCE SOARES DO NASCIMENTO

Coordenador do Comitê

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Odirce Soares do Nascimento EM 27/11/2020 10:05:03

ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ELENORA ANTONIA DE CARVALHO EM 23/11/2020 11:42:47

EXISTEM MAIS 3 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: C8AE74E100AAF1A4 | SGD:2020/24839/031475

